



Disponibilizado no D.E.: 04/05/2023  
Prazo do edital: 12/05/2023  
Prazo de citação/intimação: 02/06/2023

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**12ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 8º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8124 -  
www.jfrj.jus.br - Email: 12vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000041-43.2019.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** PATRICIA FRANCA XAVIER FONSECA

**EDITAL Nº 510010258517**

**EDITAL DE LEILÃO ON LINE E INTIMAÇÃO**, com o **prazo de 05 (cinco) dias**, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000041-43.2019.4.02.5101, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de PATRICIA FRANCA XAVIER FONSECA, na forma abaixo:

O Dr. MARCUS LIVIO GOMES, Juiz Federal da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, **FAZ SABER** aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a **PATRICIA FRANCA XAVIER FONSECA**, e quaisquer interessados, todos na pessoa de seus respectivos advogados, que o referido juízo levará à venda em público leilão, através do portal de leilões on-line da Leiloeira Oficial (www.bspleiloes.com.br), em condições que se segue: **DO PERÍODO E DAS DATAS DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO** – O recebimento de lances no 1º Leilão Eletrônico se iniciará a partir da disponibilização do Edital no Portal de leilões on-line da Leiloeira Oficial (www.bspleiloes.com.br) ficando designado o dia **05 de julho de 2023, às 11:00 horas, para o 1º Leilão Eletrônico**, com encerramento 01 (uma) hora após o início, ocasião em que o imóvel será vendido por preço igual ou superior ao valor da respectiva avaliação. Em caso de encerramento do 1º Leilão sem licitantes, iniciará, imediatamente, o período para lances no 2º Leilão Eletrônico, ficando designado, desde já, o dia **12 de julho 2023, às 11:00 horas, para o 2º Leilão Eletrônico**, com encerramento 01 (uma) hora após o início, ocasião em que o imóvel será vendido, pela melhor oferta, conforme prevê o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil, conforme decisão do evento 94. **DOS LANCES** – Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões on-line da Leiloeira Oficial. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial BIANCA SOARES PAIS DE CARVALHO – JUCERJA 156. **DO BEM MÓVEL:** “Um automóvel Ford Fiesta 1.5 16V Flex Mec. 5p, ano de fabricação 2013, modelo 2014, Preta, placa KWF 7951, Chassi 9BFZD55J0EB696757, RENAVAM 598758704, valor atribuído pelo

**5000041-43.2019.4.02.5101**

**510010258517.V3**



Disponibilizado no D.E.: 04/05/2023  
Prazo do edital: 12/05/2023  
Prazo de citação/intimação: 02/06/2023

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**12ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

exequente em R\$ 40.219,00 (quarenta mil, duzentos e dezenove reais) em 01/02/2023 no evento 92. PATRICIA FRANCA XAVIER FONSECA, ficou como depositário do automóvel conforme determinado pelo Juiz no Evento 96. Vale ressaltar que o automóvel, possui débitos de IPVA no valor de R\$ 8.384,60, mais acréscimos legais e possui débitos com multas no valor de R\$ 4.823,22. – O automóvel será vendido livre de débitos de taxas na forma do art. 908 §1º do CPC e art. 130, § único do CTN, desde que o montante da venda comporte tais créditos, bem como livre dos demais créditos de que trata o artigo 908, § 1º, do CPC/2015, que se sub-rogam sobre o respectivo preço Cientes os interessados que ficarão sob responsabilidade dos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência do bem e do mandado de entrega do automóvel em seu favor. Ficam os executados, eventuais credores hipotecários e pignoratícios, senhorio direto, condômino, usufrutário intimados dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nesses autos, na forma do Art. 889, Parágrafo único, e seus incisos do CPC. Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site da Leiloeira ([www.bspleiloes.com.br](http://www.bspleiloes.com.br)) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade on line, sujeito a aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise de documentação exigida na forma e no Prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site da Leiloeira). Todos os lances efetuados por usuários certificados não são passíveis de arrependimento. Cientes que, no ato da arrematação, adjudicação ou remição, deverão ser efetuados os seguintes pagamentos: o pagamento imediato do preço conforme preceitua o art. 892 CPC, acrescida de 5% (cinco por cento) de comissão a Leiloeira, e custas de Cartório de 1% (um por cento) até o máximo permitido. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do término do leilão, bem como deverá ser depositada na conta corrente da leiloeira a comissão do leilão, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro horas a contar do término do leilão, através de DOC ou TED. A conta corrente da leiloeira será informada ao arrematante através de e-mail ou contato telefônico. Fica ressaltado que eventuais interessados na aquisição do bem através de pagamento em prestações deverão apresentar propostas por escrito nos autos, até a data do primeiro ou do segundo leilão, conforme o caso, na forma preconizada pelo art. 895 e parágrafos do CPC. Destacado, também, que a apresentação destas propostas não importará na suspensão do leilão e que elas serão avaliadas pelo Juízo, conforme critérios legais aplicáveis à espécie (art. 895, §§ 6º a 8º, CPC). A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme preceitua o art. 895, § 7º do CPC. Na hipótese do licitante que ofertar o maior lance não cumprir sua obrigação de pagar o valor do lance mais a comissão da Leiloeira, nem assinar o Auto de Arrematação imediatamente após ser comunicado pela Leiloeira Pública através de e-mail para o

5000041-43.2019.4.02.5101

510010258517.V3



Disponibilizado no D.E.: 04/05/2023  
Prazo do edital: 12/05/2023  
Prazo de citação/intimação: 02/06/2023

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**12ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

endereço eletrônico cadastrado no site da Leiloeira, responderá civil e criminalmente por sua conduta. Demais informações serão prestadas diretamente com a leiloeira através do email: biancapais@bspleiloes.com.br suprindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões online: www.bspleiloes.com.br e afixado no local de costume. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, publicado através do site de leilões www.bspleiloes.com.br e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região e na página eletrônica da Seção Judiciária (www.jfrj.jus.br), ficando dispensada a afixação em local própria. Eu, MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA, Diretora de Secretaria, o fiz digitar e assino, por ordem do MM Juiz Federal MARCUS LIVIO GOMES. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei, ficando as partes e interessados cientes de que este Juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, e-mail 12vf@jfrj.jus.br, e que o processo tramita de forma eletrônica (para a visualização da íntegra do processo acesse o site <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>, clique em Consulta Pública de Processos).

Expedido nesta cidade do Rio de Janeiro, em **02/05/2023**.

---

Documento eletrônico assinado por **MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010258517v3** e do código CRC **c14b502e**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA  
Data e Hora: 3/5/2023, às 15:2:17

---

5000041-43.2019.4.02.5101

510010258517.V3